



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Rito Sumário

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA DE VIDRO BRANCA, PARA USO EM SALAS DE AULA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

1. MAPA DE PREÇOS

Nos autos, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 44/2023, de 13 de dezembro de 2023. A formação do Mapa de Valores está fundamentada em pelo menos três fontes distintas de pesquisa de mercado.

Neste processo, foram utilizados os seguintes critérios: levantamento de dados no Sistema Radar do TCE/MT (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), consulta ao Painel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal e pesquisa direta, com solicitação de orçamentos a três empresas do setor, além da análise de Atas de Registro de Preços vigentes.

2. PESQUISA DIRETA

Nos autos do procedimento constam as solicitações de orçamento enviadas para as seguintes empresas:

- 1) PORTO VIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - VIDRACARIA PORTO VIDROS - CNPJ: 14.732.094/0001-06;
- 2) M I C PARRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E VIDROS - CNPJ: 12.161.440/0001-00

3. PESQUISA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Foi também verificada a Ata de Registro de Preços nº 72/2024 do CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, gerenciada pelo órgão competente.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

A empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, apresentou preços superiores aos obtidos na pesquisa direta, tornando inviável a adesão à referida ata.

4. AVISO DE DISPENSA

O Aviso da Dispensa de Licitação n.º 07/2025 foi publicado nos canais oficiais: site da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), respeitando o prazo mínimo de três dias, conforme determina o artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Durante esse período não foram recebidas novas propostas.

5. ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa PORTO VIDROS – CNPJ: 14.732.094/0001-06 foi formalmente convocada para apresentar a documentação necessária à sua habilitação neste procedimento. A empresa atendeu integralmente aos requisitos exigidos, demonstrando regularidade fiscal, contábil e administrativa.

Considerando o princípio da economicidade, essa empresa apresentou a proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício. Além disso, ficou comprovado que possui expertise na comercialização do objeto licitado, garantindo a entrega dentro das especificações exigidas. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação encontra-se devidamente fundamentada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na compatibilidade dos valores obtidos com os praticados no mercado atual. A proposta escolhida apresentou o menor valor entre as cotações obtidas, demonstrando vantagem financeira e adequação ao orçamento público.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

As pesquisas realizadas nos sistemas oficiais, como Radar do TCE/MT e Painel de Preços, evidenciaram variação dos valores praticados, sendo que a mediana dos preços analisados superava os valores das cotações obtidas diretamente com fornecedores, reforçando a vantajosidade da contratação.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta justificativa, juntamente com a documentação comprobatória, autorizando a contratação via dispensa de licitação. Solicito ainda parecer jurídico sobre a viabilidade legal do procedimento e, posteriormente, envio à autoridade competente para RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 24, março de 2025.

Giuliana Menkes Negro
Coord. de Compras e Almoxarifado
Portaria 089/2025

ORÇAMENTO DE LOUSAS DE VIDRO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO



De <compras@portoesperidiao.mt.gov.br>

Para <mazalins@hotmail.com>, <porto_vidros@hotmail.com.br>

Data 2025-03-14 13:23

orçamento LOUSAS DE VIDRO001.pdf (~314 KB)

BOA TARDE, VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR UM ORÇAMENTO DE LOUSAS DE VIDRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

--

Giuliana Menkes Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

COORDENADORA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO



PORTO VIDROS

14.732.094/0001-06

Joao Cordeiro Gonçalves, 3767, Cnpj 14732094/0001-06, Jardin Sao Paulo, Mirassol D'Oeste, MT.

porto_vidros@hotmail.com.br

(65) 9 9980-6301 / (65) 9 9904-4823

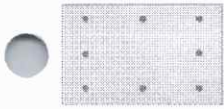
Nº ORÇAMENTO: 2503121048301

DATA ORÇAMENTO: 12/03/2025

VALIDADE: 15 DIAS

ATUALIZADO EM: 12/03/2025

PREFEITURA PORTO ESPERIDIAO

	Uma peça fixa com 8 furos.					
	Ambiente: Terraço	Cor vidro: Incolor				
	Cor ferragem: Cromado	Cor alumínio: Sem				
	Obs:					
	Lousas de sala de aula com pelicula branca					
ITEM	QTDE	LARGURA	ALTURA	ESPESSURA VIDRO	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	15	3000	1200	6 mm	R\$ 1.074,00	R\$ 16.110,00

Valores Finais:

Engenharias:	15 unid.	Sub Total:	R\$ 16.110,00
		Desconto:	0
		Total:	R\$ 16.110,00



CONTRATADO

Porto Vidros

14.732.094/0001-06

CONTRATANTE

Prefeitura porto esperidiao

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2024

Pelo presente instrumento, o **CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário** - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, inscrito no CNPJ 01.272.081/0001-41, representado por seu Presidente, **Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, portador do CPF sob o nº. 097.917.946-77, residente e domiciliado em São José da Lapa, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03 961 467/0001-96, com sede na Rua Caldas da Rainha, 1799, São Francisco, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Dalmira Olinda Costa Santos, CPF nº 26034328691, adiante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** no **Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 064/2023.**

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CISREC/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao CISREC.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:



**CISREC**Comissão Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Sudoeste**Lote 49**

Quadro de lousa de vidro 300x120 cm: lousa de vidro, material de vidro temperado com 8 mm de espessura, liso para que a superfície em não deixe resíduos ou manchas, e pode ser utilizado por qualquer marcador para quadro branco. Cor do fundo branco, com canaleta para suporte de canetas e apagador. Tipo de fixação na parede, já preparado para isto, com fixadores e afastadores em alumínio, parafusos e buchas. Fixação em pelo menos 6 pontos: 4 nas pontas e 2 no meio, em cima e embaixo. Dimensões: 300 cm de comprimento x 120 cm de largura.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Quadro de lousa de vidro 300x120 cm: lousa de vidro, material de vidro temperado com 8 mm de espessura, liso para que a superfície em não deixe resíduos ou manchas, e pode ser utilizado por qualquer marcador para quadro branco. Cor do fundo branco, com canaleta para suporte de canetas e apagador. Tipo de fixação na parede, já preparado para isto, com fixadores e afastadores em alumínio, parafusos e buchas. Fixação em pelo menos 6 pontos: 4 nas pontas e 2 no meio, em cima e embaixo. Dimensões: 300 cm de comprimento x 120 cm de largura.	1.169,00 unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 2.104.200,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO	
Total Lote 49		x1	R\$ 2.104.200,00

Valor Total: R\$ 2.104.200,00 (dois milhões cento e quatro mil e duzentos reais)

4.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

4.2.1 - Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

4.2.2 - Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3 - A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

Assinado por 4 pessoas: DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES e THALLES FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/7D3E-C7AF-F812-BA8F> e informe o código 7D3E-C7AF-F812-BA8F



CISREC

Comissão Administrativa de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Centro

5.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.4 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5 - No caso de descumprimento (não assinatura), o CISREC se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CISREC.

5.8 - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10 - Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11 - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CISREC solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CISREC poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Assinado por 4 pessoas: DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES e THALLES FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7D3E-C7AF-F812-BA8F> e informe o código 7D3E-C7AF-F812-BA8F





CISREC

Comissão Interadministrativa de Saúde e do Pró-Reitor
de Desenvolvimento do Hospital em Gestão

5.14 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.15.1 - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.15.2 - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.15.3 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.15.4 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.15.5 - Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.16 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.17 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.18 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.19 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

5.20 - Caso o CISREC não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.21 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.22 - É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CISREC.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





CISREC

Secretaria Administrativa de Saúde e de Proteção
de Desenvolvimento da Região do Centro

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- a. Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b. execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c. arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d. arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- e. responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- f. assumir os riscos inerentes às atividades;
- g. A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- h. manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da(o) Contratante:

- a. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- b. Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- c. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- d. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
- e. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;
- f. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- g. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- h. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- i. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;
- j. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais,

Assinado por 4 pessoas: DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS, DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA, SUELEN CRISTINA RODRIGUES e THALLES FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7D3E-C7AF-F812-BA8F> e informe o código 7D3E-C7AF-F812-BA8F





CISREC

Comissão Interministerial de Saúde e de Proteção
de Alimentos do Registro de Comércio

inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS e demonstração de manutenção dos demais requisitos de habilitação.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.2 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.3 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de





CISREC

Comissão Administrativa de Seleção e de Habilitação
de Empreendimentos de Registro de Preços

empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5 - Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CISREC/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7 - Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.9 - A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.10 - De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- b. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 064/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.



- c. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
- d. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CISREC.
- e. A entrega deverá efetuar-se em **até 60 (sessenta) dias** após a emissão da ordem de compra.

13 - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Matozinhos, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matozinhos, 12 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento - CISREC, por seu Presidente,
Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva - Contratante

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Contratada

Testemunhas:

Suelen Cristina Rodrigues

Thalles Ferreira da Silva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D3E-C7AF-F812-BA8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS (CPF 260.XXX.XXX-91) em 13/03/2024 16:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA (CPF 097.XXX.XXX-77) em 14/03/2024 15:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SUELEN CRISTINA RODRIGUES (CPF 117.XXX.XXX-00) em 14/03/2024 15:09:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ THALLES FERREIRA DA SILVA (CPF 123.XXX.XXX-03) em 14/03/2024 16:55:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7D3E-C7AF-F812-BA8F>



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/03/2025 10:10:31

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (00065361) QUADRO - LOUSA DE VIDRO 3,00 LARGURA X 1,20 ALTURA, PARA SALA DE AULA, FIXAÇÃO EM PAREDE, FABRICADO COM VIDRO TEMPERADO DE 6 MM, MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM, A LOUSA DEVERA POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, POSSUIR 08 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PROLONGADORES/ESPACADORES EM INOX OU CROMADOS DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, O VALOR DA INSTALAÇÃO DEVERA ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA DE PREÇO

Valor Máximo Unit do Material
R\$2079,00

Média Saneada Global
R\$1418,38

Mediana Valor Unit do Material
R\$1192,01

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qt. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00065361	QUADRO	(00065361) QUADRO - LOUSA DE VIDRO 3,00 LARGURA X ..	20	UNIDADE	R\$ 450,00	57.080.860/0001-08	57080860000108	04/11/2024
2	PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000052/2024	00065361	QUADRO	(00065361) QUADRO - LOUSA DE VIDRO 3,00 LARGURA X ..	250	UNIDADE	R\$ 978,72	55.017.923/0001-48	55017923000148	12/11/2024
3	PM DE BRASNORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2024	00065361	QUADRO	(00065361) QUADRO - LOUSA DE VIDRO 3,00 LARGURA X ..	100	UNIDADE	R\$ 1.050,00	55.017.923/0001-48	55017923000148	20/12/2024
4	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000061/2024	00065361	QUADRO	(00065361) QUADRO - LOUSA DE VIDRO 3,00 LARGURA X ..	2	UNIDADE	R\$ 1.192,01	39.429.442/0001-93	39429442000193	05/08/2024
5	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000061/2024	00065361	QUADRO	(00065361) QUADRO - LOUSA DE VIDRO 3,00 LARGURA X ..	22	UNIDADE	R\$ 1.287,85	51.228.218/0001-39	51228218000139	05/08/2024
6	PM DE DIAMANTINO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	00065361	QUADRO	(00065361) QUADRO - LOUSA DE VIDRO 3,00 LARGURA X ..	1	UNIDADE	R\$ 1.300,00	03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	14/08/2024
7	PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00065361	QUADRO	(00065361) QUADRO - LOUSA DE VIDRO 3,00 LARGURA X ..	50	UNIDADE	R\$ 2.079,00	32.763.201/0001-37	ELENIR SANI 71902414934	25/11/2024

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.133,75

R\$ 1.126,34

R\$ 549,85

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE QUADRO BRANCO, MATERIAL:VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:TEMPERADO, FINALIDADE:SALA DE AULA, LARGURA:3,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, TIPO FIXAÇÃO:ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA:PELICULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA:1,20 M

Ano da Compra

2024, 2025

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90111/2024	00025	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	85	R\$549,85	P C P G DE JESUS	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	26/12/2024
90024/2024	00010	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	42	R\$680	H S DE MORAIS - COMERCIO	INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC..CIENC.E TEC.FARROUPILHA	01/10/2024
90003/2024	00040	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	18	R\$850	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA	31/05/2024
90111/2024	00026	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	71	R\$989,75	P C P G DE JESUS	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	26/12/2024
90409/2024	00015	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	30	R\$995,43	55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA	INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	25/11/2024

90409/2024	00014	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	30	R\$995,43	55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	25/11/2024
90001/2024	00036	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	192	R\$1030	D F S DE MELO LOPES	COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	08/08/2024
90409/2024	00009	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	10	R\$1037,53	55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	25/11/2024
90027/2024	00006	Dispensa de Licitação	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	11	R\$1088,67	BEZALEL VIDROS E SERVICOS LTDA	FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153128 - MEC- DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ	13/08/2024
90409/2024	00001	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	38	R\$1126,34	55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	25/11/2024
90409/2024	00002	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	12	R\$1126,34	55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	25/11/2024
90005/2024	00001	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	100	R\$1199	LL VIDROS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	03/05/2024
90093/2024	00014	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	9	R\$1250	G & J REPRESENTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	03/12/2024
90006/2024	00038	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	100	R\$1250	NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	12/11/2024
90002/2024	00062	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	2	R\$1280	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	27/08/2024
90002/2024	00061	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	38	R\$1280	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	27/08/2024
90002/2024	00001	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	38	R\$1408	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	28/03/2024
90016/2024	00169	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	52	R\$1525	G & J REPRESENTACAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	01/08/2024
00006/2023	00074	Pregão	459919	QUADRO BRANCO		UNIDADE	32	R\$1880	L&S COMERCIAL LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	09/05/2024